

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.399, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Revogado pelo Decreto nº 4.535, de 2002

Texto para impressão

Dispõe sobre a transferência e a transformação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Medida Provisória nº 886, de 30 de janeiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos da extinta Subchefia de Divulgação e Relações Públicas da Casa Civil da Presidência da República, para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 28 cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, sendo: dois DAS 101.5; quatro DAS 102.4; oito DAS 102.3; sete DAS 102.2; e sete DAS 102.1.

Art. 2º Ficam transformados na forma do Anexo a este Decreto os cargos em comissão no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Anexo II do Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO *Clovis Carvalho Luiz Carlos Bresser Pereira*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.2.1995

ANEXO

- ~~Situação Atual~~ Situação Nova Código Valor Unitário

Qtde.	Valor total	Qtde.	Valor Total	Nat.	Esp.
8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	Nat. Esp.
2.097,45	5	10.487,25	5	10.487,25	DAS
101.6	1.971,55	2	3.943,10	2	3.943,10
101.5	1.791,17	9	16.120,53	8	14.329,36
101.4	1.526,06	10	15.260,60	1	1.526,06
101.3	856,88	12	10.282,56	=	101.2
770,17	12	9.242,04	=	102.5	1.791,17
7	12.538,19	10	17.911,70	102.4	1.526,06
34	51.886,04	39	59.516,34	102.3	856,88
26	22.278,88	34	29.133,92	102.2	770,17
19	14.633,23	35	26.955,95	102.1	705,68
12	8.468,16	16	11.290,88		
TOTAL	- 149	183.140,58	151	183.094,56	